

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## DECRETO N° 260/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE  
DE BOA VISTA DO TUPIM PARA O  
QUADRIÊNIO 2025/2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pátria.

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para o quadriênio 2025/2029, os seguintes membros:

#### I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) Derneval Almeida Santana CPF Nº: 283.788.108-28 - **TITULAR**;
- b) Juciano Santos Texeira CPF Nº: 003.962.285 -18 - **SUPLENTE**.

#### II - REPRESENTANTES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

- a) Claudionice Silva dos Santos CPF Nº: 869.037.305 - 59 - **TITULAR**;
- b) Cleomara dos Santos Lima CPF Nº: 027.508.155 -92 - **SUPLENTE**;
- c) Thays Ellen Alves Cavalcante CPF Nº: 026.758.534 -96 - **TITULAR**;
- d) Joselane Alves de Aragão Costa CPF Nº: 667.313.805-04 - **SUPLENTE**.

#### III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

- a) Adenilza de Jesus Santos CPF Nº: 067.831.745 - 30 - **TITULAR**;
- b) Silvana Santos da Silva CPF: 066.018.905 - 45 – **SUPLENTE**;
- c) Luzia de Arruda Pereira CPF Nº: 048.318.075-08 – **TITULAR**;
- d) Jucélia Souza da Silva CPF Nº: 234.305.778-88 – **SUPLENTE**.

#### IV - REPRESENTANTES DE OUTROS SEGUIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) Maria das Graças Bispo dos Santos CPF Nº: 004.646.585-51 – **TITULAR**;
- b) Eorleide Barbosa da Silva CPF Nº: 058.979.265-22 – **SUPLENTE**;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- c) Cremilda dos Santos Oliveira CPF Nº: 008.415.905-75 – TITULAR;
- d) Jaciara da Silva Costa CPF Nº: 061.785.095-02 – SUPLENTE.

**Art. 2º** O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO TUPIM, BAHIA, EM 15 DE MAIO DE 2025**

SAVIO BULCAO DOS  
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO  
BULCAO DOS SANTOS:77863895553  
Dados: 2025.05.15 15:51:54-03'00'

**Sávio Bulcão dos Santos**  
Prefeito de Boa Vista do Tupim

Documento assinado digitalmente

**gov.br** JOAO DA SILVA SANTOS  
Data: 15/05/2025 15:54:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**João da Silva Santos**  
Secretário Municipal de Administração